

MURAL DE PUBLICAÇÕES



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2019

OBJETO: Prestação de serviços de remoção, recolhimento, depósito e guarda de veículos de terceiros, localizados e/ou apreendidos, removidos ou retidos na circunscrição do Município de Jundiá, em virtude de constatação de irregularidades às normas de trânsito (Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro), avariados, abandonados, ou acidentados, para desobstrução das vias dos veículos em situação irregular e outras interferências, por ordem da autoridade de trânsito ou de seus Agentes, compreendendo sistema informatizado para controle das informações dos veículos recolhidos, administração, operação e gerenciamento de pátio de veículos, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 15 de junho de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2020

OBJETO: Aquisição de placa de acrílico 4 MM Barreira física, diversos tamanhos, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 05 de junho de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PRORROGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 131/2020 – Fornecimento de medicamentos (isossorbida dinitrato 10mg, biperideno 2 mg, N-butil escopolamina 333mg + dipirona sod. 6.7 mg/ml e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 8.332-5/2020.

I - Fica estipulada a seguinte data para a licitação abaixo elencada:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 16 de junho de 2020, às 09:00 horas.

Pregoeira Responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á após a abertura e classificação ou não das propostas.

Jundiá, em 28 de maio de 2.020.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 28 de maio de 2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020 – Aquisição de cobertor tipo popular, casal, acabamento overlock, destinado à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo Administrativo nº 07.202-1/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços e após análise dos documentos de habilitação, da análise técnica pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social e do recurso interposto pela empresa TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME, o qual foi analisado pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, RESOLVEMOS:

I - DEFERIR o recurso apresentado pela empresa TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME, visto que o pedido formulado comporta ser acolhido pelas razões constantes de fls. 43 do Processo Administrativo nº 07.202-1/2020;

II – DESCLASSIFICAR a empresa COMÉRCIO DE ROUPAS PAGÃOZINHO LTDA, com base no item 5.3. do Anexo I, por cotar produto em desacordo com as especificações técnicas do Edital.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa LIZ STORE EIRELI ME, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 – Fornecimento de conjuntos de agasalhos de moletom flanelado infantil para distribuição às crianças carentes, destinados ao Fundo Social de Solidariedade, da Unidade de Gestão da Casa Civil, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 03.317-1/2020:

- JM Indústria de Confecções e Brindes Eireli: Item 01 (R\$ 17,80/KIT) - cota principal e reservada.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 104/2020 – Aquisição de medicamentos (ibrutinibe e nivolumabe), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 07.437-3/20:

- Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda.....R\$ 161.260,08
- CM Hospitalar S/A.....R\$ 205.200,00

TIAGO TEXERA

Gestor de Promoção da Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA UGAGP Nº 04, DE 27 DE MAIO DE 2020

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, Gestora da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do processo administrativo n. 8.739-1/2020, RESOLVE:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa regulamenta a aplicação de penalidades dispostas no art. 87 da Lei 8.666/93, às empresas contratadas por dispensa e inexigibilidade de licitação fundamentadas nos arts. 24 e 25 da Lei 8.666/93, bem como nas dispensas de licitação fundamentadas no art. 4º. da Lei 13.979/2020, nas hipóteses de contratações formalizadas somente por Nota de Empenho.

Parágrafo único – Os ajustes formalizados por meio de contrato deverão seguir as cláusulas de penalidades previstas no próprio instrumento.

Art. 2º. Pela inexecução total ou parcial do objeto da contratação, ou inadimplemento das obrigações assumidas no ajuste, além das medidas e penalidades previstas em Lei, ficará sujeita a Contratada ao pagamento de multas, conforme a seguir estipuladas, de acordo com a natureza e a gravidade da falta:

I - Multa compensatória por inexecução total: 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, podendo haver rescisão unilateral do ajuste, sendo que em caso de inexecução parcial, a multa compensatória será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida (em termos de valor/quantidade).

II - Multa moratória por atraso: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso no fornecimento ou na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, sendo que após esse prazo haverá a conversão em multa compensatória no montante de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, regularizado ou não o fornecimento ou a prestação, podendo haver rescisão unilateral do ajuste.

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação caso ocorra o fornecimento ou a prestação de serviços em padrão/qualidade inferior ao ajustado, podendo haver rescisão unilateral do ajuste.



ADMINISTRAÇÃO

§ 1º. No caso de fornecimento parcelado ou de prestação de serviços por períodos determinados (mensais, semanais, etc.) ou de prestação de serviços por etapas, e as ocorrências forem pontuais em relação a um determinado parcela, período ou etapa, o percentual da multa será calculado sobre o montante respectivo não adimplido.

§ 2º. O montante da multa, respeitado o direito de defesa, poderá, a critério do Município ser cobrado de imediato por meio de guia de recolhimento, ou compensado com recursos provenientes de valores de pagamentos devidos à Contratada (se houver), ou com desconto do valor da garantia prestada (se houver), ou pela via judicial.

§ 3º. Para efeito da aplicação das penalidades de multas previstas neste artigo, considerar-se-á o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) nos casos em que o resultado da aplicação dos percentuais estabelecidos resultarem em montante inferior a este.

Art. 3º. Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência das penalidades previstas nos itens anteriores, o Município poderá aplicar à Contratada, ainda, as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam:

I - advertência;

II - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Art. 4º. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, a intenção do infrator, a vantagem auferida em virtude da infração, os antecedentes do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração e/ou a terceiros, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 5º. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do interessado, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 6º. As penalidades, após aplicadas, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município e comunicadas aos órgãos de controle conforme instruções próprias.

Art. 7º. As penalidades poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, não elidindo, ainda, as responsabilidades civil e criminal.

Art. 8º. Independentemente da(s) sanção(ões) aplicada(s), a Contratada responsabilizar-se-á pelo ressarcimento de danos ocasionados à Administração ou a terceiros, resultantes da infração cometida, por meio de regular procedimento, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 9º. O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se às contratações dispostas no art. 1º., efetuadas pelos órgãos da Administração Direta do Município de Jundiá.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestor da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SABORECITRUS IND.E COM. DE SUCOS E ALIMENTOS LTDA, PROCESSO Nº 5096-9/2020, ASSINATURA: 22/05/2020, OBJETO: Fornecimento futuro de SUCO INTEGRAL DE LARANJA, SUCO MISTO DE GOIABA E MAÇA NATURA. VALOR(ES): Item(ns): 1 - SUCO INTEGRAL DE LARANJA, PRONTO PARA O CONSUMO-NÃO NECESSITA DE DILUIÇÃO-RESFRIADO, TEMPERATURA DE 0 A 5°C-ISENTO DE ACUCAR E CONSERVANTES-EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PLASTICA TIPO BAG DE 2 A 5-LITROS-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE

PAPELÃO REFORÇADA OU CAIXA-PLASTICA-VALIDADE MINIMA: 20 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO-VALORES MINIMOS NUTRICIONAIS (G/100ML)-* CARBOIDRATO 10-* VITAMINA C 24MG-MARCA: VITA SUCO - R\$ 7.2000 POR LITRO - COTA PRINCIPAL.2 - SUCO MISTO DE GOIABA E MAÇA NATURAL, PRONTO PARA O CONSUMO-NÃO NECESSITA DE DILUIÇÃO-SEM ADICAO DE ACUAR E CONSERVANTES-RESFRIADO, TEMPERATURA DE 0 A 5°C-EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PLASTICA TIPO BAG DE 2 A 5-LITROS-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA OU CAIXA-PLASTICA-VALIDADE MINIMA: 20 DIAS APOS A DATA DE FABRICAÇÃO-VALORES MINIMOS NUTRICIONAIS (G/100ML)-. CARBOIDRATO 11-. VITAMINA C 25 MG- MARCA: VITA - R\$ 6.9000 POR LITRO - COTA PRINCIPAL.3 - SUCO DE MACA NATURAL, PRONTO PARA O CONSUMO-NÃO NECESSITA DE DILUIÇÃO-RESFRIADO, TEMPERATURA DE 0 A 5°C-ISENTO DE ACUCAR E CONSERVANTES-EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PLASTICA TIPO BAG DE 2 A 5-LITROS-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA OU CAIXA-PLASTICA-VALIDADE MINIMA: 20 DIAS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO-VALORES MINIMOS NUTRICIONAIS (G/100ML):- CARBOIDRATO 11-. VITAMINA C 2,5 MG-MARCA: VITA - R\$ 7.2000 POR LITRO - COTA PRINCIPAL.4 - SUCO DE MANGA NATURAL, PRONTO PARA O CONSUMO-NÃO NECESSITA DE DILUIÇÃO-RESFRIADO, TEMPERATURA DE 0 A 5°C-ISENTO DE ACUCAR E CONSERVANTES-EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PLASTICA TIPO BAG DE 2 A 5-LITROS-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA OU CAIXA-PLÁSTICA-VALIDADE MINIMA: 20 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO-VALORES MINIMOS NUTRICIONAIS (G/100ML):- CARBOIDRATO 5-. VITAMINA C 4 MG-MARCA: VITA - R\$ 6.9000 POR LITRO - COTA PRINCIPAL.5 - SUCO DE CAJU NATURAL, PRONTO PARA CONSUMO-NÃO NECESSITA DE DILUIÇÃO-RESFRIADO, TEMPERATURA DE 0 A 5°C-ISENTO DE ACUCAR E CONSERVANTES-EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PLASTICA TIPO BAG DE 2 A 5-LITROS-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA OU CAIXA-PLASTICA-VALIDADE MINIMA: 20 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO-VALORES MINIMOS NUTRICIONAIS (G/100ML):- CARBOIDRATO 10-. VITAMINA C 35 MG- MARCA: VITA - R\$ 7.2000 POR LITRO - COTA PRINCIPAL.6 - SUCO DE TANGERINA INTEGRAL, PRONTO PARA CONSUMO-NÃO NECESSITA DE DILUIÇÃO-RESFRIADO, TEMPERATURA DE 0 A 5°C-ISENTO DE ACUCAR E CONSERVANTES-EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PLASTICA TIPO BAG DE 2 A 5-LITROS-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA OU CAIXA-PLASTICA-VALIDADE MINIMA: 20 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO-VALORES MINIMOS NUTRICIONAIS (G/100ML):- CARBOIDRATO 8-. VITAMINA C 12 MG- MARCA: VITA SUCO - R\$ 7.2000 POR LITRO - COTA PRINCIPAL.7 - SUCO DE MARACUJA INTEGRAL, PRONTO PARA CONSUMO-NÃO NECESSITA DE DILUIÇÃO-RESFRIADO, TEMPERATURA DE 0 A 5°C-ISENTO DE ACUCAR E CONSERVANTES-EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PLASTICA TIPO BAG DE 2 A 5-LITROS-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA OU CAIXA-PLASTICA-VALIDADE MINIMA: 20 DIAS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO-VALORES MINIMOS NUTRICIONAIS (G/100ML):- CARBOIDRATO 7-. VITAMINA C 4 MG-MARCA: VITA - R\$ 7.2000 POR LITRO - COTA PRINCIPAL.8 - SUCO DE ABACAXI NATURAL, PRONTO PARA CONSUMO-NÃO NECESSITA DE DILUIÇÃO-RESFRIADO, TEMPERATURA DE 0 A 5°C-ISENTO DE ACUCAR E CONSERVANTES-EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PLASTICA TIPO BAG DE 2 A 5-LITROS-EMBALAGEM SECUNDARIA: CX DE PAPELÃO REFORÇADA OU CAIXA-PLASTICA-VALIDADE MINIMA: 20 DIAS APOS A DATA DE FABRICAÇÃO-VALORES MINIMOS NUTRICIONAIS (G/100ML):- CARBOIDRATO 2-. VITAMINA C 2 MG- MARCA: VITA - R\$ 6.9000 POR LITRO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 1.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DAKFILM COMERCIAL LTDA.. PROCESSO Nº 6872-2/2020. ASSINATURA: 14/05/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de IMUNOGLOBULINA HUMANA, INSULINA, RIVASTIGMINA E OUTROS - M.J. VALOR(ES): Item(ns): 6 - INSULINA DETEMIR 100UI/ML EM CANETA INJETORA DESCARTÁVEL 3ML-MARCA REFERÊNCIA: LEVEMIR FLEX PEN (LAB. NOVO NORDISK)-MARCA: NOVO NODISK - R\$ 58.7900 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DROGARIA NOVA ESPERANCA LTDA. PROCESSO Nº 6872-2/2020. ASSINATURA: 14/05/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de IMUNOGLOBULINA HUMANA,

**ADMINISTRAÇÃO**

INSULINA, RIVASTIGMINA E OUTROS - MJ. VALOR(ES): Item(ns): 4 - VILDAGLIPTINA 50MG-MARCA DE REFERÊNCIA: GALVUS (LAB. NOVARTIS)- MARCA: GALVUS - R\$ 2.2500 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.4 - VILDAGLIPTINA 50MG-MARCA DE REFERÊNCIA: GALVUS (LAB. NOVARTIS)- MARCA: GALVUS - R\$ 2.2500 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.5 - VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRATO 850MG-CAIXA COM 56 CPRS DE VILDAGLIPTINA + 56 CPRS DE METFORMINA-MARCA DE REFERÊNCIA: GALVUS (LAB. NOVARTIS)- MARCA: GALVUS MET - R\$ 2.2500 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.5 - VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRATO 850MG-CAIXA COM 56 CPRS DE VILDAGLIPTINA + 56 CPRS DE METFORMINA-MARCA DE REFERÊNCIA: GALVUS MET (LAB. NOVARTIS)- MARCA: GALVUS MET - R\$ 2.2500 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.9 - VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRATO 1000MG-MARCA: GALVUS MET - R\$ 2.2500 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.9 - VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRATO 1000MG-MARCA: GALVUS MET-R\$2.2500 POR COMPRIMIDO-COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO Nº 6872-2/2020. ASSINATURA: 14/05/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de IMUNOGLOBULINA HUMANA, INSULINA, RIVASTIGMINA E OUTROS - MJ. VALOR(ES): Item(ns): 7 - INSULINA GLARGINA EM CANETA DESCARTÁVEL (ATE 80UI/APLICACAO)-CANETA INJETORA DESCARTÁVEL PREENCHIDA COM 3ML (100UI/ML).-MARCA DE REFERÊNCIA: LANTUS SOLOSTAR (SANOFIAVENTIS).- MARCA: BASAGLAR 100 UI - ELI LILLY - R\$ 25.7100 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.7 - INSULINA GLARGINA EM CANETA DESCARTÁVEL (ATE 80UI/APLICACAO)-CANETA INJETORA DESCARTÁVEL PREENCHIDA COM 3ML (100UI/ML).-MARCA DE REFERÊNCIA: LANTUS SOLOSTAR (SANOFIAVENTIS).- MARCA: BASAGLAR 100 UI - ELI LILLY - R\$ 25.7100 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 6872-2/2020. ASSINATURA: 14/05/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de IMUNOGLOBULINA HUMANA, INSULINA, RIVASTIGMINA E OUTROS - MJ. VALOR(ES): Item(ns): 2 - INSULINA ASPART 100 UI/ML (3 ML) AMP.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: NOVORAPID PENFILL - R\$ 23.5400 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO Nº 6872-2/2020. ASSINATURA: 14/05/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de IMUNOGLOBULINA HUMANA, INSULINA, RIVASTIGMINA E OUTROS - MJ. VALOR(ES): Item(ns): 2 - INSULINA ASPART 100 UI/ML (3 ML) AMP.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: NOVORAPID PENFILL - R\$ 25.8500 POR AMPOLA - COTA RESERVADA.6 - INSULINA DETEMIR 100UI/ML EM CANETA INJETORA DESCARTÁVEL 3ML-MARCA REFERÊNCIA: LEVEMIR FLEX PEN (LAB. NOVO NORDISK)- MARCA: LEVEMIR FLEXPEN - R\$ 58.7900 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 089/16, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VPV SAUDE AMBIENTAL LTDA. ME PROCESSO: nº 08.629-2/16. ASSINATURA: 21/05/20. VALOR GLOBAL: R\$ 71.691,01. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CONVITE nº 55/16. ASSUNTO: Prorrogado por 342 (trezentos e quarenta e dois) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 114/16, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ACAIA

DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA-ME PROCESSO: nº 09.826-3/16. ASSINATURA: 26/05/20. VALOR GLOBAL: R\$ 59.640,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO PERIÓDICA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS UNIDADES ESCOLARES E COMPLEXOS EDUCACIONAIS DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CONVITE nº 63/16. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 122/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DIGITAL JUNDIAI LTDA ME PROCESSO: nº 33.490-0/15. ASSINATURA: 26/05/20. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 95.790,54. OBJETO: PREST.SERV.IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL,C/ACESSO VIA REDE LOCAL(TCP/IP),COMPREENDENDO A LOC.DE EQUIP.PREST.SERV. DE MANUT.PREV/CORRET.FORNEC.PEÇAS/SUPRIMENTOS NE CESSÁRIOS(CILINDROS,REVELADORES,TONERS,ETC-EXCETO PAPEL),BEM COMO OS SERV.DE OPERACIONAL.DA SOLUÇÃO P/MEIO DE SOFTWARE ESPECÍFICO,P/ATENDER NECES.DE IMPRESSÃO-UGPS. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 24/15. ASSUNTO: Prorrogado por 6 (seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 049/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CSJ CONSULTORIA LTDA PROCESSO: nº 30.538-1/19. ASSINATURA: 22/05/20. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de monitoramento informatizado das atividades de coleta e transporte de resíduos inertes, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 288/19. ASSUNTO: Retificação da cláusula 13 "DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO".

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE SUSPENSÃO, que se faz ao Contrato Nº 014/20, celebrado com fundamento no art. 78, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA. PROCESSO: nº 35.642-6/19. ASSINATURA: 21/05/20. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO NO AUDITÓRIO ELIS REGINA/COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS. SITUADO NA AV. DR. CAVALCANTI, 396, VILA ARENS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRA Nº 33/19. ASSUNTO: Contrato suspenso por 70 (setenta) dias ou enquanto perdurar o estado de calamidade pública do município.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 105/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: P&S EMPREEND. CIVIS LOC. MÁQUINAS VEÍCULOS EIRELI PROCESSO: nº 02.087-1/20. ASSINATURA: 26/05/20 VALOR TOTAL:R\$ 5.279.868,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA IV. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS. Proponentes: 10.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16040/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSULTING DO BRASIL LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 9999,99 OBJETO: PS - COLETA DE RESPOSTA DE PESQUISAS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SES/ACOES DE SAUDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COMPRA DIRETA Nº 1153/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16061/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 546,00 OBJETO: CARRO DE CARGA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1146/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16092/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FOTOCOM COM.DE FOTOLITOS E SERV.EM ART.GRÁF. LTDA VALOR TOTAL R\$ 7680,00 OBJETO: FAIXA -UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SES/ACOES DE SAUDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COMPRA DIRETA Nº 1155/2020.